

**PORTRARIA Nº 032, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 025, de 15 de agosto de 2025, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 018, de 05 de junho de 2025, que instaurou Processo Administrativo Sancionador para apuração de responsabilidades da empresa Adriano Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.382/0001-21;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 025, de 15 de agosto de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão processante;

**CONSIDERANDO** que, apesar da finalização dos trabalhos da Comissão com a elaboração do relatório conclusivo, não houve tempo hábil para a formalização e remessa do referido relatório dentro do prazo de vigência da prorrogação;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo à ampla defesa, ao contraditório ou à regularidade do processo, bem como a necessidade de preservar os atos válidos já praticados no bojo do processo;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público e da instrumentalidade das formas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para a conclusão do processo Administrativo Sancionatório 18/2025..

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 23 de outubro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA  
Prefeito Municipal